



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.

RESOLUÇÃO Nº. 079/2023 – CMAS, de 31 de outubro de 2023.

Súmula: Dispõe sobre aporte financeiro para contratação de Educador Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A avaliação da necessidade de ampliação do quadro de educadores sociais nas unidades que ofertam Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, de modo a garantir a qualidade no atendimento às crianças e adolescentes;
- O orçamento previsto para o exercício de 2023 na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social do órgão Secretaria Municipal de Assistência Social destinado para subvenção;
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 25 de outubro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o aporte financeiro de até R\$ 316.253,76 anual para a contratação de 21 Educadores Sociais a partir de janeiro de 2024, considerando o valor de R\$ 3.500,00 por cada educador, conforme distribuição abaixo:

- EPESMEL Sede, Guarda Mirim Sede, Instituto União para a Vitória, Marista Ir. Acácio: ampliação de 2 Educadores em cada unidade;
- CEPAS: João Turquino, São Jorge, Vista Bela e Aquiles; EPESMEL: Interlagos; Guarda Mirim: CSU; AME; Casa Acolhedora; Casa do Caminho; Clube das Mães Unidas; Centro de Convivência Pestalozzi; MEPROVI; Pastoral de Nazaré (CEI Irmãs de Betânia): ampliação de 01 Educador (a) em cada unidade.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 31 de outubro de 2023.

Lygia Mariane Bordonal
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social